



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2024.

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra de 2,8638 has, de propriedade da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES – CHTP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.810.896/0001-53, com sede na Praia do Flamengo, nº. 78, sala 101, Rio de Janeiro-RJ, de origem da matrícula 4247, registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Paranaíta com a seguinte DESCRIÇÃO:

“**Ao Norte**, inicia a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, de coordenadas Latitude: 9°31'33,806" S, Longitude: 56°42'49,752" W; deste, segue confrontando com o Remanescente de Uma Área de Terras com origem na Matrícula 4.247 do CRI de Paranaíta/MT com o seguinte azimute e distância: 105°45'15" e 107,69 metros até o vértice **GL1-P-1870**, de coordenadas Latitude: 9°31'34,755" S, Longitude: 56°42'46,351" W; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Agropecuária São José - **Gleba A**, Matrícula 282 do CRI de Paranaíta/MT com os seguintes azimutes e distâncias: 190°1'21" e 130,59 metros até o vértice **GL1-P-1871**, de coordenadas Latitude: 9°31'38,943" S, Longitude: 56°42'47,093" W; 211°41'42" e 148,45 metros até o vértice **GL1-M-0334**, de coordenadas Latitude: 9°31'43,058" S, Longitude: 56°42'49,648" W; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual **MT-206** com o seguinte azimute e distância: 258°48'17" e 116,16 metros até o vértice **P-0004**, de coordenadas Latitude: 9°31'43,795" S, Longitude: 56°42'53,385" W; deste, segue confrontando com Uma Área de Terras com origem na Matrícula 4.247 do CRI de Paranaíta/MT com os seguintes azimutes e distâncias: 28°50'19" e 188,60 metros até o vértice **P-0003**, de coordenadas Latitude: 9°31'38,414" S, Longitude: 56°42'50,406" W; 15°26'19" e 116,43 metros até o vértice



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



P-0002, de coordenadas Latitude: 9°31'34,759" S, Longitude: 56°42'49,392" W; 339°30'41" e 31,25 metros até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000. A área e o perímetro foram obtidos pelas coordenadas cartesianas planas. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant)".

Art. 2º - A área mencionada que se localiza a beira da rodovia Estadual irá se destinar, para implantar uma edificação para o funcionamento de uma rampa de acesso para carga e descarga de embarcações, a qual poderá ser utilizada por equipes técnicas de pesquisas, fiscalizações e monitoramentos ambientais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, bem como para a implantação de um estacionamento, para evitar acidentes tendo em vista a grande movimentação de banhistas, pescadores e da população que busca recreio naquela região.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica deste Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 09 de janeiro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT